



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

Manual de Relacionamento *com Fornecedores*

Mensagem.....	03
Propósito e valores.....	04
I – Introdução	05
II – Relacionamento comercial com fornecedores.....	06
(a) Seleção, homologação e avaliação de fornecedores de insumos, equipamentos e serviços	06
(b) Cadastramento de fornecedores.....	07
(c) Negociações comerciais e contratuais	07
(d) Recebimento de produtos e serviços.....	08
(e) Engajamento com a excelência operacional e avaliações de desempenho	09
(f) Obrigações legais e conduta de prestadores de serviços.....	09
(g) Entrada e saída de prestadores de serviços, materiais e equipamentos	10
III – Regras de conduta e ética nas relações comerciais	11
(a) Visitas institucionais de fornecedores às dependências do A.C.Camargo Cancer Center	11
(b) Amostra grátis de medicamentos	11
(c) Verbas e patrocínios	11
(d) Oferta e recebimento de presentes e brindes promocionais....	13
(e) Conflito de interesses e partes relacionadas	14
(f) Fraude e corrupção	15
(g) Direitos humanos.....	16
(h) Sigilo e confidencialidade das informações	16
IV – Responsabilidade socioambiental	17
V – Denúncias de irregularidades.....	17
VI – Disposições finais	18

Referência internacional, o A.C. Camargo Cancer Center é atualmente um dos maiores e mais importantes centros integrados de diagnóstico, tratamento, pesquisa e ensino do câncer.

A atuação integrada e multidisciplinar de nossos especialistas permite oferecer assistência de alta complexidade, individualizada e global ao paciente com câncer, seja ele proveniente do Sistema de Saúde Privado ou do Sistema Único de Saúde (SUS). Somos modelo sustentável de atuação social.

Para nós, as necessidades e segurança de cada paciente são prioritárias. A humanização, o cuidado e o respeito às pessoas são valores cultivados ao longo de décadas de existência e permanecem como essenciais na cultura da Instituição. Assim como a prática do tratamento personalizado, das melhores soluções e do olhar continuado e amplo a cada paciente.

Por meio da integração entre as práticas da assistência e da pesquisa, nossos profissionais têm disseminado o conhecimento adquirido ou gerado. Disponibilizamos novas metodologias, tecnologias voltadas para as mais efetivas condutas diagnósticas e terapêuticas, uma assistência oncológica multidisciplinar integrada e sustentada por evidência científica e prática institucional, orientada ao avanço do conhecimento sobre o câncer.

A realização do nosso propósito depende intrinsecamente da atuação e do compromisso de nossos colaboradores e parceiros. Os fornecedores fazem parte dessa categoria de parceiros, exercem papel estratégico e contribuem para a competitividade e qualidade dos serviços prestados por nossa Instituição. São também fundamentais para a sustentabilidade e a entrega de valor para a sociedade.

VIVIEN ROSSO

Superintendente Geral

Propósito:

Combater o câncer, paciente a paciente.
Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento,
Ensino e Pesquisa do Câncer.

Valores:

- Ética
- Conhecimento
- Resolução
- Inovação
- Foco do Paciente
- Humanidade
- Sustentabilidade

I Introdução

O A.C. Camargo Cancer Center tem como compromisso conduzir suas operações de forma ética, em plena conformidade com a legislação vigente, seu estatuto e suas políticas e normas internas, bem como com seu propósito, valores e Código de Conduta.

A Instituição aderiu ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e a seus 10 princípios, primando pelos direitos humanos, respeitando o meio ambiente e promovendo um relacionamento de respeito, imparcialidade e igualdade com seus fornecedores.

Movido por esse compromisso, o A.C. Camargo Cancer Center recomenda que todos os seus fornecedores também estejam alinhados com esses princípios e regras e, dessa forma, estabelece neste Manual de Relacionamento com Fornecedores os fundamentos que considera essenciais para essas relações comerciais e de parceria, com o objetivo de institucionalizar as práticas esperadas no relacionamento com os parceiros estratégicos, em sua cadeia de fornecedores, por meio de diretrizes e orientações.

As relações entre fornecedores ou proponentes e a Instituição devem estar pautadas por vínculo formal, estabelecido com zelo mútuo de suas reputações, interesses comuns e compromissos acordados. Essas relações devem ser estritamente institucionais, com total respeito às respectivas regras de governança, políticas e alçadas, sem qualquer interesse ou vantagem pessoal ou de terceiros.

As diretrizes estabelecidas neste Manual devem ser observadas em todas as interações entre os colaboradores do A.C. Camargo Cancer Center e fornecedores que prestam ou tenham interesse em prestar serviços e/ou fornecer insumos a ela.

O Código de Conduta e a Política de Sustentabilidade da Instituição estão disponíveis para consulta no site accamargo.org.br, no link "Sobre o A.C. Camargo".

II Relacionamento comercial com fornecedores

As relações entre fornecedores ou proponentes e o A.C.Camargo Cancer Center devem ser de parceria profissional, com zelo mútuo de suas reputações, interesses comuns e compromissos acordados, devendo ser afastada qualquer vantagem pessoal ou de terceiros.

Essas relações devem ser estritamente institucionais, buscando o fortalecimento do relacionamento, aperfeiçoamento dos processos de comunicação e a observância da legislação, com total respeito às respectivas regras de governança e políticas institucionais do A.C.Camargo Cancer Center.

(a) Seleção, homologação e avaliação de fornecedores de insumos, equipamentos e serviços

Os fornecedores do A.C.Camargo Cancer Center são selecionados, homologados e avaliados por meio de critérios objetivos, técnicos, comerciais, legais e sustentáveis, levando em consideração os fatores de intensividade do uso de mão de obra, geração de resíduos, uso de recursos naturais, presença na pequena e médias empresas (PME) e dependência financeira, minimizando os riscos financeiros, ambientais e sociais, determinantes para a manutenção do relacionamento comercial.

Todos os produtos apresentados à Instituição são submetidos à avaliação multidisciplinar das comissões técnicas.

Todos os produtos apresentados ao A.C.Camargo Cancer Center, sejam materiais, medicamentos, equipamentos e outros insumos e serviços, são submetidos à avaliação multidisciplinar das diversas comissões que compõem a governança da Instituição e escolhidos por um colegiado de pessoas com base nas características técnicas e adequação do produto/serviço às necessidades da Instituição.

Para o fornecimento de insumos e equipamentos, os fornecedores devem apresentar garantias da procedência lícita de seus produtos e das matérias primas que os compõem, sendo que aqueles que não atenderem a esses requisitos não serão considerados no processo de fornecimento para o A.C.Camargo Cancer Center.

O fornecedor interessado em participar dos processos de homologação de produtos ou serviços deverá registrar sua intenção encaminhando um e-mail para o endereço precadastro@accamargo.org.br. O setor técnico responsável avalia a necessidade do cadastro e, caso haja interesse por parte do A.C.Camargo Cancer Center, tem início o processo de pré-cadastro e agendamento da visita do fornecedor à área de Suprimentos.

(b) Cadastramento de fornecedores

Cabe ao A.C.Camargo Cancer Center a decisão pelo cadastramento de novos fornecedores e descadastramento daqueles que eventualmente não atenderem aos requisitos de avaliação estabelecidos pela Instituição.

O fato de um fornecedor estar cadastrado não lhe assegura a participação nas concorrências que venham a ser realizadas. Seu desempenho no mercado e ao longo do relacionamento com a Instituição, sua capacidade técnica e reputação são alguns dos fatores considerados quando do convite para participar desses processos de concorrência.

(c) Negociações comerciais e contratuais

Qualquer negociação entre o A.C.Camargo Cancer Center e seus fornecedores, quando relacionada à aquisição de produtos e serviços, deve ser realizada exclusivamente com a área de Suprimentos, responsável pela gestão dos processos de compras.

Somente os colaboradores que compõem esta área têm autorização para receber propostas, avaliar, negociar e formalizar processos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços.

Os fornecedores serão escolhidos considerando critérios objetivos, baseados na qualidade, confiabilidade, preço, utilidade, atuação sustentável e desempenho do produto ou serviço.

A Instituição se compromete a estabelecer relacionamento correto, honesto, justo e equânime, sendo vedada qualquer espécie de privilégio, discriminação ou adoção de comportamentos incompatíveis com as diretrizes expressas nesse Manual ou no Código de Conduta da Instituição.

Todas as relações comerciais estabelecidas entre o A.C.Camargo Cancer Center e seus fornecedores são baseadas em instrumentos contratuais formais, os quais devem conter disposições que, no mínimo, assegurem o cumprimento das diretrizes de gestão de suprimentos da Instituição, nível de serviço esperado e o atendimento a seus compromissos éticos.

Qualidade, confiabilidade, preço, utilidade, atuação sustentável e desempenho são considerados na escolha do fornecedor.

(d) Recebimento de produtos e serviços

A entrega de quaisquer produtos ou serviços - adquiridos ou entregues em comodato, demonstração ou empréstimo - somente poderá ser realizada após a formalização do respectivo instrumento contratual e em estrita observância às orientações nele contidas.

Nenhuma entrega ou prestação de serviços deve ser realizada sem estar amparada por Ordem de Compra e instrumento contratual devidamente formalizados, sendo mandatório:

- (I) Destaque na nota fiscal do número do documento que ampara o processo;
- (II) Cumprimento estrito da data, do local e da janela de horário de entrega, conforme informado pela área de Suprimentos;
- (III) Laudos técnicos para nutrição e medicamentos, quando aplicável;
- (IV) Cartas de comprometimento de trocas, quando aplicável;
- (V) Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), quando aplicável.

(e) Engajamento com a excelência operacional e avaliações de desempenho

O A.C.Camargo Cancer Center espera, dentro de seu compromisso com a prestação de serviços de alta qualidade, que seus fornecedores também primem por conduta voltada para a excelência operacional no fornecimento de produtos e serviços para a Instituição.

O A.C.Camargo Cancer Center avalia seus fornecedores continuamente para garantir os requisitos necessários.

São valorizados os fornecedores que demonstrem capacidade de gerir adequadamente seus processos, custos, prazos e riscos, garantindo qualidade, sustentabilidade e eficiência em todos os itens citados, nas suas entregas de serviços e/ou produtos.

O A.C.Camargo Cancer Center promoverá a avaliação contínua de seus fornecedores, visando a garantir os requisitos do processo de homologação, bem como a capacidade técnica apresentada pelos fornecedores.

A avaliação poderá compreender, dentre outros processos, a análise de documentos, visitas técnicas aos fornecedores, o desempenho e cumprimento dos requisitos comerciais e técnicos verificados quando do fornecimento dos produtos/serviços.

(f) Obrigações legais e conduta de prestadores de serviços

Todo fornecedor que prestar serviços nas dependências do A.C.Camargo Cancer Center deverá garantir que seus colaboradores e/ou terceiros, agindo em seu nome, observem os valores e princípios da Instituição, respeitando, em todos os momentos, os procedimentos estabelecidos e as exigências da legislação aplicável.

O fornecedor deve assumir, em relação à sua equipe de trabalho, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, de seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentares decorrentes de relação de

emprego ou qualquer outra forma de contratação que com ela mantiver, assumindo, ainda, por sua conta e risco, as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentárias e previdenciárias incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução do serviço contratado, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por lei forem devidas.

(g) Entrada e saída de prestadores de serviços, materiais e equipamentos

A entrada e saída de prestadores de serviços internos devem obedecer às diretrizes da área de segurança patrimonial, garantindo o uso do crachá e o cumprimento de todas as normas institucionais, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário.

A entrada de bens de terceiros provenientes de comodato, demonstração, locação, cessão temporária ou espécie vinculada a contratos de fornecimento, com estadia na Instituição, deve estar vinculada a um contrato, nota fiscal ou termo escrito. Esses bens de terceiros serão identificados com plaquetas de patrimônio, registrados com observação dessa condição e ficarão sob a responsabilidade do setor receptor do bem.

A retirada dos bens de dentro das unidades do A.C. Camargo Cancer Center, inclusive para conserto ou troca de equipamentos, deverá ser previamente e formalmente solicitada à área de Patrimônio da Instituição, observando-se os termos dos procedimentos vigentes.

O acesso de prestadores de serviços à Instituição deve obedecer às normas da área de Segurança Patrimonial.

III Regras de conduta e ética nas relações comerciais

(a) Visitas de fornecedores às dependências do A.C.Camargo Cancer Center

É vedada a livre circulação de fornecedores e seus representantes (incluindo agentes de vendas, relações comerciais e marketing) nas unidades do A.C.Camargo Cancer Center.

O fornecedor interessado em realizar visitas institucionais às dependências do A.C.Camargo Cancer Center deve solicitar por meio do site www.accamargo.org.br/fornecedores. O pedido será analisado e respondido ao fornecedor com a confirmação ou negativa da visita, de forma justificada.

As reuniões de negociação e administrativas com fornecedores ou proponentes serão agendadas e realizadas diretamente com a área de Suprimentos, podendo haver a participação de representantes de outras áreas, conforme a pauta proposta para a reunião.

(b) Amostra grátis de medicamentos

É vedada a distribuição e entrega de amostra grátis de medicamentos, de qualquer tipo, a qualquer colaborador do A.C.Camargo Cancer Center e aos integrantes do corpo clínico e equipe multiprofissional, enquanto no exercício de suas atividades na Instituição.

(c) Verbas e patrocínios

O A.C.Camargo Cancer Center solicita e aceita doações e patrocínios que sejam coerentes com seu propósito e que ofereçam suporte às iniciativas e ações ligadas a seus pilares de atuação e a seu plano estratégico. As doações e/ou patrocínios devem estar de acordo com objetivos e normas institucionais.

Ao avaliar a possibilidade de solicitar ou aceitar doações ou patrocínios, a Instituição irá considerar os seguintes fatores:

- (i) **Valores institucionais:** se a aceitação da doação ou do patrocínio compromete qualquer um dos valores fundamentais da Instituição;
- (ii) **Compatibilidade:** se há compatibilidade entre a intenção do doador/patrocinador com a finalidade da doação ou do patrocínio;
- (iii) **Relações:** se a aceitação da doação ou do patrocínio apresenta algum risco reputacional para a Instituição;
- (iv) **Benefício:** se o benefício prioritário é alinhado à missão e aos objetivos da Instituição;
- (v) **Conflito de interesses:** a existência de algum tipo de conflito de interesses, potencial, real ou aparente, com o recebimento da doação ou do patrocínio;
- (vi) **Formato:** se a doação ou o patrocínio é oferecido de forma que se possa utilizar sem incorrer em despesas substanciais ou dificuldades para realização.

As ofertas e solicitações de doações e patrocínios para quaisquer iniciativas institucionais relacionadas a ensino, pesquisa, atividades assistenciais e eventos científicos, ou ainda benfeitorias de infraestrutura, devem ser encaminhadas à área de Mobilização de Recursos, com a proposta para avaliação. Eventualmente, a Instituição poderá solicitar informações adicionais para orientar a tomada de decisão.

As doações
e/ou patrocínios
devem ser
coerentes com
o propósito
e as normas
institucionais.

É permitido o relacionamento direto de integrantes do corpo clínico com fornecedores para patrocínios individuais e convites para palestras, cursos e/ou visitas técnicas às instalações de fabricantes ou de outros prestadores de serviço da saúde, desde que exclusivamente na condição de profissional liberal, exceto quando:

- (i) estes profissionais desempenharem alguma função diretiva ou de representação institucional, ou participarem de comissões responsáveis pela homologação de produtos ou fornecedores; ou
- (ii) o relacionamento envolver ou fizer referência ao A.C.Camargo Cancer Center, sua marca, seus pacientes ou dados de sua propriedade.

No caso de qualquer das exceções citadas, bem como no caso de convites feitos aos demais colaboradores (inclusive pesquisadores e integrantes do corpo multiprofissional), as propostas de patrocínio ou os convites para participação em eventos, palestras, cursos e/ou visitas técnicas deverão ser direcionados à área de Relações Institucionais do A.C.Camargo, para avaliação e prévia aprovação.

(d) Oferta e recebimento de presentes e brindes promocionais

A troca de presentes entre parceiros comerciais, em muitos casos, pode representar um mecanismo legítimo de fortalecimento de suas relações. No entanto, alguns presentes estabelecem influências inadequadas (ou a aparência de influência inadequada), podendo até mesmo serem vistos como formas de pagamentos indevidos, o que poderia representar uma infração à legislação ou manchar a reputação do A.C.Camargo Cancer Center.

Presentes são itens recebidos ou ofertados exclusivamente como cortesia ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, podendo ser um bem material ou convites para eventos de entretenimento ou refeições. Em qualquer desses casos, os presentes recebidos ou ofertados aos profissionais do A.C.Camargo Cancer Center não podem ultrapassar o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário

mínimo vigente à ocasião, considerando o valor total dos presentes recebidos/distribuídos em um determinado ano.

Não são admitidos a oferta ou o recebimento de presentes, tais como (entre outros) doações ou empréstimos de dinheiro ou equivalentes a dinheiro (cheques, vale-presentes, ações e outros títulos mobiliários), favorecimentos ou descontos em qualquer produto, serviço ou viagens de lazer, e ainda, refeições que não forem para tratar de negócios ou não tenham a participação de representante da instituição que fez o convite.

Não é permitido, também, em quaisquer relações, que representantes do A.C.Camargo Cancer Center recebam ou concedam benefícios, favores, privilégios, vantagens ou pagamentos ilegais, impróprios ou que estejam fora das práticas usuais de negócios, a quem quer que seja, clientes, parceiros, fornecedores ou voluntários, bem como fazer ou conceder, ou autorizar que façam ou concedam, pagamentos, privilégios ou vantagens a agentes públicos (ou a estes equiparados), seja diretamente ou por terceiros.

Não são considerados presentes os brindes promocionais de pequeno valor e com a marca do fornecedor (tais como canetas, calendários, agendas e outros de valor assemelhado) eventualmente distribuídos de forma impessoal e com a finalidade de propaganda.

Estas regras estão contidas no Código de Conduta do A.C.Camargo Cancer Center e se aplicam a todos os colaboradores e profissionais da Instituição, inclusive aos integrantes de seu corpo clínico.

(e) Conflito de interesses e partes relacionadas

O conflito de interesses pode surgir por meio de um conjunto de condições nas quais o julgamento de um profissional, no que diz respeito a um interesse primário legítimo do A.C.Camargo Cancer Center, tende a ser influenciado indevidamente por um interesse secundário, econômico ou não, com vantagem para si ou para terceiros.

Outros aspectos também podem ser assim caracterizados, tais como: interesses pessoais, científicos, assistenciais, educacionais, curriculares, religiosos, sociais e econômicos, podendo ocorrer de forma direta ou indireta, cometido por ação ou omissão.

Relações familiares ou de amizade íntima que fornecedores tenham com colaboradores, representantes legais, diretores ou conselheiros do A.C. Camargo Cancer Center, bem como quaisquer outras situações que possam ser entendidas como conflito de interesses, devem ser imediatamente relatadas, oficial e formalmente, por meio dos canais de Ouvidoria do Código de Conduta, para avaliação da Instituição.

Entende-se por familiares ou a estes se equiparam: cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro.

(f) Fraude e corrupção

O A.C. Camargo Cancer Center acredita que o combate à corrupção é uma tarefa que pode e deve ser desempenhada por toda a sociedade e, por isso, está comprometido, e espera que seus fornecedores se comprometam, com a implementação de programas efetivos de prevenção e combate à corrupção, ao mesmo tempo em que devem observar o cumprimento integral da legislação relacionada.

Os fornecedores do A.C. Camargo Cancer Center não devem oferecer vantagens ou favores de qualquer natureza ou valor, incluindo também indicações, favorecimento e/ou possibilidade de influência de agentes públicos ou instituições públicas, em todas as suas esferas, órgão ou organismos, sob pena de suspensão definitiva de fornecimento para a Instituição.

Qualquer ato de corrupção e/ou fraude que envolva omissão ou ato intencional em benefício indevido pessoal, institucional ou de funcionário ou agentes da administração pública, quer seja financeiro ou não, direto ou indireto, é considerada ilegal e gera graves penalizações de natureza criminal, civil e administrativa.

O A.C.Camargo Cancer Center
está comprometido com a
implementação de programas de
prevenção e combate à corrupção.

(g) Direitos humanos

Como signatário do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, o A.C.Camargo Cancer Center está comprometido com a defesa dos direitos humanos e espera que seus parceiros também se comprometam com os princípios defendidos pelo Pacto Global, buscando sempre os mais altos padrões de condutas que respeitem esses valores fundamentais, sejam determinadas pelas legislações locais, por certificações internacionais, ou pelas diretrizes do A.C.Camargo Cancer Center sobre este tema.

(h) Sigilo e confidencialidade das informações

Todas as informações que o fornecedor saiba serem sigilosas ou legalmente protegidas (tais como as relativas aos pacientes, fornecedores, serviços, dados técnicos, especificações, práticas e procedimentos, contratos, *know-how*, invenções, entre outras) devem ser mantidas confidenciais, sendo que a violação da obrigação de confidencialidade ou o uso impróprio de informação confidencial é inaceitável e sujeito a penalidades legais.

Também são protegidos os dados obtidos pela prática assistencial e pelo desenvolvimento de pesquisas na Instituição, inclusive dados clínicos ou amostras biológicas, sendo vedada sua transmissão a qualquer pessoa não autorizada pela Instituição.

IV Responsabilidade socioambiental

O A.C.Camargo Cancer Center estabeleceu, como um de seus critérios de homologação e contratação de fornecedores, o respeito às normas ambientais, não mantendo relações comerciais com instituições que não estejam comprometidas com a causa ambiental e que descumpram a legislação relativa.

Dessa forma, o A.C.Camargo Cancer Center espera de seus fornecedores:

- Respeito à legislação ambiental;
- Implementação de um sistema de gestão ambiental que assegure a ponderação de questões ambientais no desenvolvimento de seus produtos ou serviços;
- Esforços para a redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias-primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos;
- Busca pela obtenção de certificações ambientais ou selos ambientais (ISO, LEED, GHG Protocol, RGMAT, FSC, entre outros) ou ainda a adesão voluntária a compromissos no tema.

V Denúncias de irregularidades

A Ouvidoria do Código de Conduta do A.C.Camargo Cancer Center é o meio de comunicação entre a Instituição e seus fornecedores para o reporte de denúncias de fraudes e violação de seu Código de Conduta, ainda que tenham sido apenas tentativas (sem concretização da violação). Nesses casos, os fatos devem ser comunicados ao Canal de Ouvidoria do Código de Conduta por meio do endereço de e-mail canaldeconduta@accamargo.org.br.

VI Disposições finais

O A.C.Camargo Cancer Center revisará periodicamente este Manual para garantir sua adequação e sua eficácia. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Manual poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Instituição.